



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
ESCOLA DE AGRONOMIA
Programa de pós-graduação em agronegócio
Setor de Desenvolvimento Rural

EDITAL Nº 002/2020 – PPAGRO/UFG
INSCRIÇÃO E SELEÇÃO AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
AGRONEGÓCIO (MESTRADO E DOUTORADO) – 2021

RESULTADO DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA DEFESA DE
MEMORIAL – MESTRADO E DOUTORADO

Inscrição 211814119:

Prezado (a) Candidato (a), os fatos ocorridos relacionados à sua entrada na sala não prejudicaram a avaliação, a comissão de seleção entendeu perfeitamente o ocorrido, e não houve penalização de nenhuma forma.

A candidata reconhece e relata em seu recurso “**Todos os itens avaliados foram arguidos de acordo com o memorial escrito e ao longo do tempo que tive para apresentar.**”

Diante da solicitação de reformulação da nota, revisou-se a avaliação e o pedido foi **indeferido**, pois não há subsídios que justifiquem a majoração da nota.

Inscrição 212408638:

Prezado (a) Candidato (a), a comissão de seleção revisou a nota com base no memorial apresentado e em sua defesa e não encontrou subsídios que justifiquem a majoração da nota, assim, **indefere** a sua solicitação.

Inscrição 213486115:

Prezado (a) Candidato (a), a comissão de seleção não pode avaliar um documento com explicações e acréscimos em relação ao documento “Memorial” apresentado no ato da inscrição no processo seletivo.

A solicitação do candidato é de que novo documento (anexado ao recurso) seja avaliado e não há essa possibilidade. Logo, a solicitação foi **indeferida**.

Ainda, solicita “apontar as deficiências compreendidas pela banca”, e assim, a comissão de seleção informa que o candidato foi avaliado dentro dos critérios estabelecidos no edital não tendo demonstrado com clareza o item 5.2.2.2 no que tange ao Alinhamento de trajetória, tema de pesquisa, linha de pesquisa.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
ESCOLA DE AGRONOMIA
Programa de pós-graduação em agronegócio
Setor de Desenvolvimento Rural**

Inscrição 210454633:

Prezado (a) Candidato (a), a comissão de seleção esclarece que o tema de pesquisa deveria e foi arguido no item “alinhamento de trajetória, tema de pesquisa, linha de pesquisa”, logo não há qualquer dissonância sobre o que foi arguido ao candidato. Ainda, que a redação do edital não deixa margens à interpretação, embora, o candidato, por vezes, a faça.

Quanto às perguntas realizadas por e-mail, a comissão confirma o recebimento e afirma que não respondeu para não ferir o princípio da isonomia, já que seria uma comunicação exclusiva.

O candidato solicita devida revisão de sua nota, e a comissão de seleção acatou a solicitação, mas não encontrou subsídios para majoração da nota obtida pelo candidato, **indeferindo** a solicitação.

Goiânia, 08 de março de 2021, às 14h50min.

Prof.^a Dr.^a Sybelle Barreira.
Presidente da Comissão de Seleção
(PORTARIA Nº 38 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020)